

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 842



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	9
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios	9
Licitações e Contratos	27
Comunicados	27
Aviso de Licitação	27
Homologação / Adjudicação	27
Extrato	28
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	30
Licitações e Contratos	30
Extrato	30
Dispensas	30
Saae Ambiental	31
Licitações e Contratos	31
Atas de Sessões	31
Poder Legislativo	31
Sessão Extraordinária	31
Edital de Convocação	31

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.322, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
92	339092.00	04.123.0010.2.088	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01 - Tesouro	20.000,00
97	329021.00	28.843.0010.0003	Juros sobre a Dívida por Contrato	110.000	01 - Tesouro	446.000,00
98	469071.00	28.843.0010.0003	Principal da Dívida Contratual Resgatada	110.000	01 - Tesouro	313.000,00
99	469071.00	28.843.0010.0003	Principal da Dívida Contratual Resgatada	110.000	01 - Tesouro	33.000,00
TOTAL						812.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
96	469091.00	28.843.0010.0002	Sentenças Judiciais	110.000	01 - Tesouro	812.000,00
TOTAL						812.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de agosto do ano de

dois mil e vinte e cinco (08.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.323, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.670,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
348	339036.00	08.244.0028.2.138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.014	02 - Estadual	9.473,36
359	339039.00	08.244.0028.2.141	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.004	02 - Estadual	30.196,64
TOTAL						39.670,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado com a entrada do acréscimo dos recursos destinados à Proteção Social Básica do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 14.486, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do

**Quadro Público Municipal de
Magistério da Estância de
Águas de Lindóia e dá outras
providências”**

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0056645, Série 00063 - MG, de MILEIDE ELIZABETH DE AGUIAR Professor Adjunto de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 27 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.487, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**“Dispõe sobre prorrogação de
prazo para conclusão dos
trabalhos da Comissão
Permanente de Sindicância”**

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.209, de 08 de janeiro de 2025, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 268, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

ART. 2º - A comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.488, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**“Constitui nova Comissão de
Avaliação de Desempenho da**

**Secretaria Municipal de
Administração e dá outras
providências”**

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

a) JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

b) ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

c) CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES, MARCOS ROGERIO NUCCI e RODRIGO FELIPE QUIRINO.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.489, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**“Substitui Membro da
Comissão de Avaliação de
Desempenho da Secretaria
Municipal da Fazenda e dá
outras providências”**

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.490, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**“Substitui Membro da
Comissão de Avaliação de
Desempenho da Secretaria**

***Municipal de Assuntos
Jurídicos e dá outras
providências”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.491, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

***“Substitui Membro da
Comissão de Avaliação de
Desempenho da Secretaria
Municipal de Esporte,
Recreação e Juventude e dá
outras providências”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.492, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

***“Substitui Membro da
Comissão de Avaliação de
Desempenho da Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo
e Lazer e dá outras
providências”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.493, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

***“Substitui Membro da
Comissão de Avaliação de
Desempenho da Secretaria
Municipal Serviços Públicos e
dá outras providências”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.494, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

***“Substitui Membro da
Comissão de Avaliação de
Desempenho da Secretaria
Municipal Assistência e
Desenvolvimento Social e dá
outras providências”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO



CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.495, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Substitui Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.496, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Substitui Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.497, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Substitui Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.498, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Substitui Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.499, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Substitui Membro da Comissão de Avaliação de

Desempenho da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e dá outras providências"

Administrativo n.º. 4005/2025".

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, pelo senhor JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO, Atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.500, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.311, de 19 de fevereiro de 2025, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 2374/2023, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.501, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 4005/2025, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14.455, de 14 de julho de 2025.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.502, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 2951/2025".

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 2951/2025, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14.455, de 14 de julho de 2025.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração

dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (08.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.503, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

“Convoca suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e

CONSIDERANDO, as justificativas apresentadas pelo presidente da comissão permanente de processo Administrativo Disciplinar - CPAD no qual solicita substituição da servidora Bruna Perine de Godoy, que atua como membro da CPAD, instituída pela Portaria nº. 12.646, de 02 de setembro de 2021, alterada pela Portaria nº. 13.865, de 04 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora MARIANE GASPARDI DI BONITO - Escrivã, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 33.304.453-8, Suplente da Comissão, para funcionar, até relatório final, como Titular na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 12.646, de 02 de setembro de 2021, alterada pela Portaria nº. 13.865, de 04 de julho de 2024, que fica reconduzida para apuração dos fatos descritos nos autos do processo nº. 3185, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar Relatório Final no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (08.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.504, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.

60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **VALBER DE JESUS BATISTA**, RG nº MG-19.133.644 e CPF/MF nº ***575916**, TESOUREIRO desta Prefeitura Municipal, 11 (onze) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2024/2025.

ART. 2º - DESIGNAR a senhora **PRISCILA CRISTINA SMECELLATO**, RG nº ***.408.945-* e CPF/MF nº ***241178**, Atendente, que responde pela função gratificada de RESPONSÁVEL PELAS CONTAS DE RECEITAS MUNICIPAIS desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido emprego público.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (08.08.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



Atos de Pessoal

Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2742 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2754 Data de Admissão: 05/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 05/01/2025 a 04/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 04 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2749 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2744 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 1528 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2747 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2750 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2753 Data de Admissão: 05/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 05/01/2025 a 04/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 04 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2741 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 05/01/2025 a 04/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 04 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2739 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2748 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/07/2024 a 03/01/2025 (1ª avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(374)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(B)

Águas de Lindóia, 03 de janeiro de 2025.

A Comissão



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2740 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2746 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 03/01/2025 a 04/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2737 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: seguranca publica@aguasdelindoi a.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2743 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2745 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2751 Data de Admissão: 04/07/2024 Lotação: SEC MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Emprego: GUARDA MUNICIPAL Chefia Imediata: SECRET MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL Período de Avaliação: 04/01/2025 a 03/07/2025 (2ª. avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(B)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(B)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(B)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(B)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(B)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(B)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(374)

Águas de Lindóia, 03 de julho de 2025.

A Comissão.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia-SP – (19) 3824 – 3282
Email: segurancapublica@aguasdelindoi.sp.gov.br



ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO Matrícula: 2780 Data de Admissão: 07/02/2025 Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Emprego: SERVENTE Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Período de Avaliação: 07/02/2025 a 06/08/2025 (1ª avaliação)			
CONCEITUAÇÃO Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos			
ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.			(O)
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
Resultado Final			
TOTAL GERAL DE PONTOS			(500)
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO			(O)

Águas de Lindóia, 06 de agosto de 2025.

A Comissão

Licitações e Contratos**Comunicados****COMUNICADO****PROCESSO N.º 091/2025****EDITAL N.º 045/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2025****LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de móveis, carrinhos para bebês e demais correlatos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses.

Assunto: Impugnação ao edital por parte da empresa pela empresa **EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** via plataforma da BNC.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, julgou pelo **DESPROVIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, mantendo-se a data do certame para o dia 18/08/2025.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, **A IMPUGNAÇÃO** e a **RESPOSTA** na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, no link de Licitação.

Águas de Lindóia, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Braz Dalonso Alves

Pregoeira

COMUNICADO**PROCESSO N.º 080/2025****EDITAL N.º 040/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2025****LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025, foi realizado o certame do processo em epígrafe, onde o mesmo foi suspenso, visando análise das documentações de Habilitação das empresas que apresentaram melhor oferta.

Assim, mediante as informações prestadas a Pregoeira Municipal e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que fica marcada a data de **RETOMADA DO CERTAME** para o dia **14/08/2025 às 10h00min**, no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, sendo desde já convocados os licitantes participantes do

certame e quaisquer interessados para acompanhar a retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, no link de licitação e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, sendo ainda que o referido processo se encontra disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Braz D. Alves

Pregoeira Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de alimentação pronta do tipo marmite, com entrega diária, para os pacientes do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **12/08/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **26/08/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **26/08/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **12/08/2025 a 25/08/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração.**

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 01 de agosto de 2025.

PROCESSO N.º 076/2025

EDITAL N.º 037/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de plantas ornamentais devidamente plantadas em



seu local definitivo, para serem utilizadas nos canteiros, jardins e praças públicas, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: E DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA ME

VALOR: R\$ 898.232,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CNPJ: 33.364.401/0001-80

CONTRATADA: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CNPJ: 94.389.400/0001-84

CONTRATADA: SERGRAM AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

CNPJ: 14.563.397/0001-34

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS - 15 A 31 DE JULHO DE 2.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DE LINDOIA

PROCESSO N° 007/2023

DISPENSA N° 003/2023

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ: 59.007.088/0001-16

VALOR: R\$ 82.992,50 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 16/07//2.025

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PROCESSO N° 068/2025

DISPENSA N° 021/2025

OBJETO: ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS PLANEJADOS EM SALAS DO PAÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA, COM BASE NO ART. 75. INC. II,

DA LEI 14.133/21

CONTRATADA: PRIMATEK DE ITAPIRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 67.715.953/0001-07

VALOR: R\$ 2.554,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 25/07//2.025

PROCESSO N.º 076/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DE USO MENSAL DE SISTEMA, PARA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRONICO NO AMBITO DE EXECUÇÃO FISCAL, CONTENCIOSO JUDICIAL PARA A PROCURADORIA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA, INTEGRADO A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA S/A

CNPJ: 82.845.322/0001-04

VALOR: R\$ 116.008,90 (CENTO E DEZESSEIS MIL OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 032/2024

EDITAL N.º 018/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2024

OBJETO: ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CNPJ: 23.866.426/0001-28

CONTRATADA: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 134.383,86 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

CNPJ: 44.220.327/0001-44

CONTRATADA: LS LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

VALOR: R\$ 28.431,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS)

CNPJ: 44.220.327/0001-44

CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA

VALOR: R\$ 343.541,25 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 04.063.331/0001-21

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 037/2024

EDITAL N.º 021/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2024

OBJETO: ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS COM ENTREGAS PARCELADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 50.170,50 (CINQUENTA MIL CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CNPJ: 03.652.030/0001-70

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 1.305,72 (UM MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

CNPJ: 05.782.733/0002-20

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

VALOR: R\$ 6.776,06 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

CNPJ: 76.386.283/0001-13

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

VALOR: R\$ 130.305,81 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

CNPJ: 08.778.201/0001-26

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 61.752,73 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

CNPJ: 12.889.035/0002-93

CONTRATADA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 92.685,06 (NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

CNPJ: 21.257.684/0001-81

CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

VALOR: R\$ 57.769,69 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

CNPJ: 09.315.996/0001-07

CONTRATADA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

VALOR: R\$ 157.950,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA)

CNPJ: 08.157.293/0001-27

CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 256.171,21 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

CNPJ: 03.948.933/0001-01

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 41.565,70 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CNPJ: 05.847.630/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 29/07/2025

PROCESSO N.º 049/2024

EDITAL N.º 029/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2024

OBJETO: ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS COM MONITORES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DATAS COMEMORATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS EPP

VALOR: R\$ 63.946,96 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

CNPJ: 11.250.035/0001-03

CONTRATADA: REGINA GOMES DE MORAIS CORDOLLA ME

VALOR: R\$ 120.040,38 (CENTO E VINTE MIL QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

CNPJ: 18.894.710/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 099/2023

EDITAL N.º 058/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2023

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E CIRCUITO DE CÂMERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

CONTRATADA: DD MONTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

VALOR: R\$ 106.794,50 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CNPJ: 01.756.999/0001-66

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO N.º 095/2021

EDITAL N.º 072/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA 01 (UMA) ROTA, INCLUINDO MOTORISTA E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: ANDRÉ MOSSO - ME

VALOR: R\$ 102.600,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

CNPJ: 21.626.003/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/08/2025

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA**

Licitações e Contratos

Extrato

SABF- Serviço Autônomo de Balneário e Fisioterapia de Águas de Lindóia**Praça Dr. Francisco Tozzi, S/Nº - Centro****Águas de Lindóia-SP/CEP:13940-000****CNPJ: 59.00 7.088/0001-16 I.E. - ISENTA****E-mail:****balneario@aguasdelindoiia.sp.gov.br/contabilidade.abf@gmail.com****EXTRATO DE CONTRATO -****PROCESSO -Nº 038****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025****CONTRATO Nº 019/2025****CONTRATANTE : SABF SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA****CONTRATADO : EMPRESA - “ ALEXANDRA GRANO TOBIAS ”**

OBJETO: Empresa Especializada para Prestação de Serviços, seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** - conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo. Que se faz parte integrante deste instrumento; referente a Prestação de Serviços de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e comunicacional, voltados à organização e divulgação de projeto científico sobre as propriedades terapêuticas das águas minerais do Balneário Municipal Edison Brasil Tozzi Rizzo, sob gestão do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia (SABF).

Contratada: “ ALEXANDRA GRANO TOBIAS ”**Prazo de Vigência:** 06/08/2025 a 31/12/2025**Valor Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021**DATA DA ASSINATURA:** 06 / 08 /2025.**DIRETOR DO SABF :** ROGÉRIO BRASIL RIZZO.**ÁGUAS DE LINDÓIA, 08 DE AGOSTO DE 2025.****Dispensas****SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE****ÁGUAS DE LINDÓIA/SP****CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA****PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO****CEP:13.942-042 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP****FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor “ **ALEXANDRA GRANO TOBIAS**”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa

apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 038/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Empresa Especializada para Prestação de Serviços, seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** - conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo. Que se faz parte integrante deste instrumento; referente a Prestação de Serviços de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e comunicacional, voltados à organização e divulgação de projeto científico sobre as propriedades terapêuticas das águas minerais do Balneário Municipal Edison Brasil Tozzi Rizzo, sob gestão do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia (SABF).

O escopo do serviço compreenderá:

- Apoio na definição de etapas do projeto e de atividades vinculadas à pesquisa;
- Elaboração de cronograma básico de encontros e reuniões com os envolvidos;
- Produção de textos simples e institucionais para divulgação nas redes sociais e site oficial do SABF;
- Auxílio na comunicação entre os participantes do projeto e a Direção da Autarquia..

Contratada: " ALEXANDRA GRANO TOBIAS "

Prazo de Vigência: 06/08/2025 a 31/12/2025

Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 08 de Agosto de 2025- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TCSANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, Edital nº 016/2025, Processo nº 016/2025, Objeto: Contratação de empresa para manutenção e limpeza em serviços de capina e

roçagem manual e mecanizada para conservação e manutenção nas diversas áreas do SAAE de Águas de Lindóia durante 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo De Referência. Participação e credenciamento de 13 empresas aptas para lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação, liberação da proposta e documentos de habilitação, adjudicação da empresa classificada com o menor preço. O Pregoeiro Adjudicou o objeto a empresa a saber: MP PAISAGISMO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.696.925/0001-61, Inscrição Municipal nº 1640004/001-4, com sede na Rua Dois, 30 - Bairro Xodo Marize, Belo Horizonte - MG, CEP: 31744-390, E-mail mppaisagismo_servicos@outlook.com, vencedora do item pelo valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), Recurso e Ocorrências, Não houve. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação, a ATA na integra ficará à disposição dos interessados no portal de compras: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e no site <http://www.saae.aguasdellindóia.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 07 de agosto de 2025.

RAFAEL LUCIANI MARCELINO
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

Sessão Extraordinária

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valmir Franco, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conforme art. 31, inciso XXIV, alínea 'a', do Regimento Interno

CONVOCA aos Senhores Vereadores para a 7ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 156 e 157 do Regimento Interno, **a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025**, logo após o término da 28ª Sessão Ordinária, na sede do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de apreciar a seguinte matéria:

Projeto de Lei Ordinária nº 39/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Águas de Lindóia, para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências".

VOTAÇÃO: SEGUNDA QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES.

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 7 de agosto de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Maglioli Cadan, Técnico Legislativo.

Art. 31. Compete ao Presidente da Câmara:
(...)

XXIV - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas

legais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões ou qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial exercendo as seguintes atribuições:

a) convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, inclusive no recesso;

Art. 156. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, cujo edital deverá ser afixado no átrio do edifício da Câmara e publicado no sítio oficial da Câmara, podendo, ainda, ser reproduzido pela imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma.

Art. 157. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação, observando-se quanto à aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária, o disposto no artigo 146, exceto quando a convocação ocorrer em tempo inferior ao previsto naquele dispositivo.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

.....